



BOA VISTA

Terça-feira
08 de Novembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1115/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Tayane Luciula Andrade Sales, Professora, Matrícula 953742, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para continuar exercendo a função de Chefe de Setor, Código TJ/FC-1, pelo prazo de 01 ano, a contar de 4 de fevereiro de 2022, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 024449/2021.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1116/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Villian Diego do Nascimento, Assistente Técnico, Matrícula 25136, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para continuar exercendo o cargo de Secretário Parlamentar Especial SP-1, pelo período de 1 ano, a contar de 23 de julho de 2022, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 010209/2022.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1117/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Ivance Teixeira do Carmo, Professora, Matrícula 26336, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para continuar exercendo o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, pelo período de 1 ano, a contar de 18 de março de 2022, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 004527/2022.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1118/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Danielly da Costa Rocha, do cargo efetivo de Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 957995, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de julho de 2022, conforme o Processo nº 015767/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1119/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria Goreth Floriano Peixoto, Auxiliar, Matrícula 02095, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para continuar exercendo o cargo de Secretário Parlamentar SP-1, pelo período de 1 ano, a contar de 18 de março de 2022, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 004529/2022.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1120/P, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0807/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5677, de 2 de agosto de 2022, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, do servidor Marconey Castro Lima, Auxiliar, Matrícula 27123, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 3 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1121/P, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017, e, considerando o teor do Processo nº 015808/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem a servidora Marinalva da Silva Brito,

Analista, matrícula 26387, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- Decreto nº 822/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4167, de 23.5.2016;
- Decreto nº 1008/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4706, de 17.8.2018;
- Decreto nº 1635/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4996, de 25.10.2019.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19 de março de 2015, no que se refere a servidora Marinalva da Silva Brito, Analista, matrícula 26387, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

Onde se lê: CATEGORIA/REFERÊNCIA I-01;

Leia-se: CATEGORIA/REFERÊNCIA I-2.

Art. 3º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Marinalva da Silva Brito, Analista, matrícula 26387, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO
J-1	J-2	16.5.2006 a 15.5.2009
L-1	L-2	16.5.2011 a 15.5.2013
I-2	I-3	11.12.2015 a 10.12.2017

Art. 4º Fica concedida Promoção funcional à servidora Marinalva da Silva Brito, Analista, matrícula 26387, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 11.12.2015 a 10.12.2018, passando-a da categoria/referência I-03, para a categoria/referência J-03.

Art. 5º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Marinalva da Silva Brito, Analista, matrícula 26387, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 11.12.2019 a 10.12.2021, passando-a da categoria/referência J-4, para a categoria/referência J-05.

Boa Vista - RR, em 3 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1122/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 25, da Lei Complementar nº 003/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da senhora Marlene Gomes Araújo, ao cargo efetivo de Professor da Educação Básica Superior III-14, Matrícula 02065, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 010187/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1123/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de novembro de 2022, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Karina Mota de Farias	Assessor 4	AS-4
José Pedro Pereira de Sousa	Assessor 4	AS-4

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1124/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wandilson Prata Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Wandilson Prata Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1125/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Alik Monteiro Menezes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1126/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria da Conceição Chaves Reis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Imprensa 3, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria da Conceição Chaves Reis, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1127/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Shirleia Rios dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1128/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Kleyton Santos da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 3 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1129/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Fabrícia Cordeiro de Oliveira Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1130/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Antonia Rodrigues da Conceição, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1131/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marciely Andréza Melo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1132/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 21 de outubro de 2022, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Erick Vinicius de Carvalho	Diretor de Departamento	AP-4
Robson Rodrigues Lopes	Superintendente de Proteção Ambiental	AP-2

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1133/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Luciano Osório Piza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Transporte Interno, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 21 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1134/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na seguinte forma, a contar de 21 de outubro de 2022.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Liz de Lima Oliveira	Diretor de Departamento	AP-4
José Jailton Raposo	Superintendente	AP-2

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1135/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Renan Francisco Leão Pinho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 21 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1136/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ana Cláudia Calvante dos Prazeres, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1137/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Tamy Tayller Carvalho Meireles, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Auditoria, Símbolo AP-2, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Tamy Tayller Carvalho Meireles, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 59/2022 – CH. GABEXEC.

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 020827/2022 – GABEXEC, que tem como objetivo, aquisição de material de consumo (café e açúcar), para atender as necessidades do Gabinete Executivo, a servidora Adria Aguiar de Souza Cruz, matrícula nº 45.091.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020827/2022/ GABEXEC
Espécie: Contrato nº 769/ PGM/PLC/2022 – NUP
9.380613

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO.

Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 12.676,80 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04.122.0003.2006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, (CNPJ: 42.745.708/0001-11).

DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 291/2022 – Registro de Preços
Processo nº 007974/2022 – SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindro de Gás Medicinal Nitrogênio e concessão gratuita dos equipamentos, para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 23/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transpa->

rencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 292/2022 – Registro de Preços
Processo nº 016910/2022 – SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para locação de ventiladores pulmonares, para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 24/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 194/2022-Registro de Preços
Processo nº 010385/2022 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 194/2022, Processo nº 010385/2022 - SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição dos medicamentos que foram fracassados no processo nº 10.832/2021 pregão eletrônico nº 22/2022 – Eventual aquisição dos medicamentos especializados, para suprir a necessidade anual – exercício 2021/2022, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação do item 28 a favor da empresa PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, pelo valor do item de R\$ 2.064,00 (dois mil, e sessenta e quatro reais), os itens 4, 10, 21, 24, 25, 31, 36, 41, 43, 48 foram a favor da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, pelo valor dos itens de R\$ 242.886,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), o item 9 foi a favor da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, pelo valor do item de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais), o item 42 foi a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, pelo valor do item de R\$ 100.727,55 (cem mil, setecentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), os itens 1, 12, 13 foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, pelo valor dos itens de R\$ 20.576,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais), os itens 17, 30 foram a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, pelo valor dos itens de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), o item 6 foi a favor da empresa KL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.252.621/0001-19, pelo valor do item de R\$ 5.529.445,48 (cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), os itens 5, 8, 26, 38, 40 foram a favor da empresa DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.093.466/0001-09, pelo

valor dos itens de R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais), os itens 27, 46 foram a favor da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.061.543/0001-33, pelo valor dos itens de R\$ 51.575,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), os itens 33, 34, 35 foram a favor da empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01, pelo valor dos itens de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais), os itens 14, 22 foram a favor da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.752.662/0001-20, pelo valor dos itens de R\$ 93.968,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), o item 3 foi a favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.152.616/0001-53, pelo valor do item de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), os itens 32, 45 foram a favor da empresa MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.487.131/0006-40, pelo valor dos itens de R\$ 170.780,00 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 6.336.022,03 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, vinte e dois reais e três centavos). Informo ainda que os itens 2, 7, 15, 18, 19, 23, 39, 47 foram DESERTOS, os itens 11, 16, 20, 29, 37, 44 foram FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022
Processo nº 010385/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010385/2022- SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, cuja a adjudicação do item 28 a favor da empresa PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, pelo valor do item de R\$ 2.064,00 (dois mil, sessenta e quatro reais), os itens 4, 10, 21, 24, 25, 31, 36, 41, 43, 48, foram a favor da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, pelo valor dos itens de R\$ 242.886,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), o item 9, foi a favor da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, pelo valor do item de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais), o item 42, foi a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, pelo valor do item de R\$ 100.727,55 (cem mil, setecentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), os itens 1, 12, 13 foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, pelo valor dos itens de R\$ 20.576,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais), os itens 17, 30, foram a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, pelo valor dos itens de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), o item 6, foi a favor da empresa KL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.252.621/0001-19, pelo valor do item de R\$ 5.529.445,48 (cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), os itens 5, 8, 26, 38, 40 foram a favor da empresa DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.093.466/0001-09, pelo valor dos itens de R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais), os itens 27, 46, foram a favor da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.061.543/0001-33, pelo valor dos itens de R\$ 51.575,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), os itens 33, 34, 35, foram a favor da empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01, pelo valor dos

itens de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais), os itens 14, 22, foram a favor da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.752.662/0001-20, pelo valor dos itens de R\$ 93.968,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), o item 3, foi a favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.152.616/0001-53, pelo valor do item de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), os itens 32, 45, foram a favor da empresa MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.487.131/0006-40, pelo valor dos itens de R\$ 170.780,00 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 6.336.022,03 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, vinte e dois reais e três centavos). Informo ainda que os itens 2, 7, 15, 18, 19, 23, 39, 47, foram DESERTOS, os itens 11, 16, 20, 29, 37, 44, foram FRACASSADOS.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1615/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Ilma da Silva Magalhães, Matrícula 29332, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 015229/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	24.7.2013	79	5.7.2022

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1616/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lizeth do Livramento Santana Viana, Matrícula 28331, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009576/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	27.1.2010	79,5	5.5.2022

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1617/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Natalia da Silva Mendes, Matrícula 843827, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 019751/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	26.1.2019	78	29.8.2022

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1618/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Luciana Martins Carneiro, Matrícula 29144, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 007076/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	24.7.2013	79	5.4.2022

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1619/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

mento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Dagleia Mota Lima, Matrícula 853584, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005581/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	25.1.2019	76,7	4.4.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2			

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1620/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Elzelias de Oliveira Eduardo, Matrícula 28466, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 011025/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	19.3.2012	73,5	23.5.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5			

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1621/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José da Costa Pinho, Assistente Técnico, Matrícula 27916, do quadro de pessoal desta prefeitura, Promoção Funcional relativa ao interstício 2017/2020, passando-o da Classe/Referência F-03 para a Classe/Referência G-03, a contar de 12 de fevereiro de 2020, conforme o Processo nº 016954/2020.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1622/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o disposto nos artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 1012, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119, de 28 de dezembro de 2007; e, considerando o inteiro teor do Processo nº 016909/2021/SMST,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, a contar de 9 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1622/2022-SMAG, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	ESPECIALIDADE	CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE
MERQUISEDERQUES DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL E-13	INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL F-13	INSPETOR DE ÁREA
NILSON DE SOUZA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL E-14	INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL F-14	INSPETOR DE ÁREA
GILMAR ROSAS SARMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL D-09	SUBINSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL E-09	INSPETOR
HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL D-09	SUBINSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL E-09	INSPETOR
ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE
PAÏLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE
CLODONILSON MORAIS DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE
PRISCILLA DOS SANTOS CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE
DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE
KALYNE BATISTA MENEZES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE
VANDERSON VAGNER COSTA MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL B-04	2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL C-04	1ª CLASSE

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1623/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone de Souza Cavalcante, Farmacêutico/Analista Municipal, Matrícula 957360, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de duas horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 014520/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1624/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elane Martins de Melo, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 951987, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de quatro horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 012642/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1625/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Aguiar Vendramini, Assistente de Aluno, Matrícula 959235, do quadro de

pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 021064/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1626/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor William Pereira Viana, Assistente Cuidador, Matrícula 853139, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 019925/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1627/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento nº 333657/2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 731/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5645, de 14 de junho de 2022, mantendo seus efeitos financeiros.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1627/2022-SMAG, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

INTERSTÍCIO 2017/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ATUAL	CAT./REF. ATUALIZADA	A PARTIR DE
	850064	EUGENIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ DE LIMA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-01	E-02	09/03/2020
	849042	FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA	MÉDICO PEDIATRA	04/01/2017	I-01	I-02	04/01/2020
	849094	GABRIELA DE LIMA ERAZO	ASSISTENTE SOCIAL	19/01/2017	E-01	E-02	19/01/2020
	850065	MARIA DAS VIRGENS RICARTE LINHARES DE SA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-01	E-02	09/03/2020
	850075	MARINETE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-01	E-02	09/03/2020
	849006	MAYARA ALINE TEIXEIRA SILVA RODRIGUES	MÉDICO PEDIATRA	04/01/2017	I-01	I-02	04/01/2020
	848992	ROGERIO LUIZ TUZI ASSUNÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2017	I-01	I-02	02/01/2020
	850066	SHIRLANA DE SOUSA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-01	E-02	09/03/2020

INTERSTÍCIO 2020/2022

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ATUAL	CAT./REF. ATUALIZADA	A PARTIR DE
	849094	GABRIELA DE LIMA ERAZO	ASSISTENTE SOCIAL	19/01/2017	E-02	E-03	19/01/2022
	850065	MARIA DAS VIRGENS RICARTE LINHARES DE SA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-02	E-03	09/03/2022
	850075	MARINETE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-02	E-03	09/03/2022
	849006	MAYARA ALINE TEIXEIRA SILVA RODRIGUES	MÉDICO PEDIATRA	04/01/2017	I-02	I-03	04/01/2022
	848992	ROGERIO LUIZ TUZI ASSUNÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2017	I-02	I-03	02/01/2022
	850066	SHIRLANA DE SOUSA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	09/03/2017	E-02	E-03	09/03/2022

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1628/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Wottrich, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Defesa Civil, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Jander Cleyton de Medeiros Teixeira, em razão de usufruto de férias, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1629/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 25 de agosto de 2022, o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Especialista, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Rosa Felix de Sousa, Matrícula 28368, conforme o Processo nº 019961/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1630/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luis Carlos Hattori Figueira, Guarda Civil Municipal/Inspecor, Matrícula 25781, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 10.8.2022 a 26.8.2022, conforme o Processo nº 018248/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1631/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisangela Bezerra Lima, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula 28126, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por

motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 31.7.2022 a 9.9.2022, conforme o Processo nº 015862/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1632/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 1485/2022 - SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5724, de 10 de outubro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 05/22/SIND. ADM Nº 019135/2022/SMAG, de 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1633/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, §1º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tayna Felix Agra, Professora Licenciada Pedagogia, Matrícula 953476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de uma hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 017774/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1634/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Giliarde da Silva Patrício, Técnico Municipal/Assistente, Matrícula 27508, do

quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 020483/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1635/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kezia Teles Chagas de Albuquerque, Professor Educação Básica/Magistério, Matrícula 26471, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 1.8.2022, com término previsto para 10.10.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016633/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015229/2022

Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Maria Ilma da Silva Magalhães

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARIA ILMA DA SILVA MAGALHÃES, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 29332 para a Classe III, Referência 4.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009576/2022

ASSUNTO: Promoção por Titulação/Qualificação

REQUERENTE: Lizeth do Livramento Santana Viana

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora LIZETH DO LIVRAMENTO SANTANA VIANA, Professor De Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 28331, para a Classe III, Referência 5.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019751/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Natália da Silva Mendes

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **NATÁLIA DA SILVA MENDES**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 843827, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 2.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007076/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação/Qualificação
REQUERENTE: Luciana Martins Carneiro

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 29144, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005581/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação/Qualificação
REQUERENTE: Dagleia Mota Lima

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **DAGLEIA MOTA LIMA**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853584, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 2.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011025/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação/Qualificação
REQUERENTE: Elzelias de Oliveira Eduardo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor **ELZELIAS DE OLIVEIRA EDUARDO**, Professor, matrícula n. 28446, para a Classe III, Referência 5.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.164396/2022
ASSUNTO: Progressão Funcional
ORIGEM: GAB/SMAG

DECISÃO

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e **CONCEDO Promoção Funcional** ao servidor **JOSÉ DA COSTA PINHO**, Assistente Técnico, Matrícula n. 27916, referente ao período avaliativo de 2017/2020, passando da Classe/Referência F-03, para a Classe/Referência G-03, com efeitos retroativos a contar de 12/2/2020.

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016909/2022
ASSUNTO: Promoção da Guarda Civil Municipal de
Boa Vista RR – 2022.2
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ag", do Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e considerando a existência de vagas, bem como, o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 45 e 46 da Lei n. 1.012/2007 e art. 16 do Decreto n. 178/E de 28/11/2017, acolho o relatório da Comissão de Avaliação e Promoção de Guardas Cívicas Municipais, e **CONCEDO Promoção Funcional** aos Guardas Cívicas Municipais nos seguintes termos:

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	ESPECIALIDADE	CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE	A partir de
Merquisederques de Almeida	Guarda Civil Municipal	Inspetor	Guarda Civil Municipal	Inspetor De Área	9/7/2022
	E – 13		F – 13		
Nilson de Souza Cruz	Guarda Civil Municipal	Inspetor	Guarda Civil Municipal	Inspetor De Área	9/7/2022
	E-14		F – 14		
Gilmar Rosas Sarmento	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	Guarda Civil Municipal	Inspetor	9/7/2022
	D-09		E-09		

Humberto Peixoto de Moraes Júnior	Guarda Civil Municipal D-09	Subinspetor	Guarda Civil Municipal E-09	Inspetor	9/7/2022
Alexandre de Sousa Almeida	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022
Paólla Janayra Melo de Oliveira	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022
Clodonilson Morais de Sousa	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022
Priscilla dos Santos Cruz	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022
Douglas da Silva Carvalho	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022
Kalyne Batista Menezes	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022
Vanderson Vagner Costa Monteiro	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe	9/7/2022

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.014520/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCD
REQUERENTE: Simone de Souza Cavalcante

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula n. 957360, Farmacêutico/Analista Municipal, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 2 (duas) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso III, alínea "b", do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.012642/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCD
REQUERENTE: Elane Martins de Melo

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **ELANE MARTINS DE MELO**, matrícula n. 951987, Assistente/Cuidador Escolar, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 4 (quatro) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso III, "a", do Decreto 065/E, de 25 de maio

de 2021

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021064 /2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Pedro Aguiar Vendramini

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor **PEDRO AGUIAR VENDRAMINI**, Assistente de Aluno, matrícula n. 959235, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período 05/09/2022 a 17/12/2022, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019925/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: William Pereira Viana

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor **WILLIAM PEREIRA VIANA**, Assistente Cuidador, matrícula n. 853139, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período 05/09/2022 a 17/12/2022, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.333657/2022
ASSUNTO: Progressão Funcional dos Servidores da Saúde (Ingresso 2017)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que o Princípio da Autotutela confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, nos termos do art. 17, 18 e 20 da Lei n. 1.406, de 9/4/2012 e art. 18 do Decreto n. 123/E, de 15/9/2017, DETERMINO os seguintes atos:

- INVALIDAÇÃO** da Portaria n. 731/2022-SMAG, de 10 de junho de 2022, publicada no DOM 5645 de 14 de junho de 2022;
- CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores da saúde relacionados neste processo, referente ao interstício 2017/2020, conforme NUP 9.333657/2022, pág. 4.
- CONCEDER** Progressão Funcional aos servi-

dores da saúde relacionados neste processo, referente ao interstício 2020/2022, conforme NUP 9.326655/2022, pág. 4.

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019961/2022
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Rosa Felix de Sousa

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 25/08/2022, o cargo de Professor de Educação Básica Especialista, ocupado pela servidora ROSA FELIX DE SOUSA, matrícula n.º 28368, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018248/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Luis Carlos Hattori Figueira

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n.º 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pelo servidor LUIS CARLOS HATTORI FIGUEIRA, matrícula n. 25781, Guarda Civil Municipal/Inspeção, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, por 17 (dezessete) dias, no período de 10/08/2022 a 26/08/2022, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015862/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Elisângela Bezerra Lima

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n.º 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora ELISANGELA BEZERRA LIMA,

matrícula n. 28126, Professor de Educação Básica Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 41 (quarenta e um) dias, no período de 31/07/2022 a 09/09/2022, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.017774/2022
ASSUNTO: Horário Especial
REQUERENTE: Tayna Felix Agra

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora TAYNA FELIX AGRA, matrícula n. 953476, Professora-Licenciada-Pedagogia 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n.º 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei n.º 007/2015 e no art. 9º, inciso III, §1º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020483/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Giliarde da Silva Patrício

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor GILIARDE DA SILVA PATRÍCIO, Técnico Municipal/Assistente, matrícula n. 27508, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período 5/9/2022 a 17/12/2022, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016633/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Kezia Teles Chagas de Albuquerque

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora KEZIA TELES CHAGAS DE ALBUQUERQUE, Professor Educação Básica/Magistério, matrícula n. 26471, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, solicitando afastamento para curso de formação a contar de 01/08/2022, com término previsto para 10/10/2022, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023251/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Débora Silva Ferreira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora DÉBORA SILVA FERREIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula 853499, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005934/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Monique Hellen Souto Maior

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias à ex-servidora MONIQUE HELLEN SOUTO MAIOR, Assistente, matrícula n. 30186, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.008823/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Antonio Leonardo de Oliveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 953233, Agente de Articulação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009119/2022

Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Adriana Ferreira da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias à ex-servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Assistente, matrícula n. 845280, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009131/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Camila Melo Pereira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias à ex-servidora CÂMILA MELO PEREIRA, Assistente, matrícula n. 852906, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009164/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Laiane Magalhães Carvalho

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LAIANE MAGALHÃES CARVALHO, Assistente/Educador Social, matrícula 953398, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009289/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Leticia do Carmo Alves Portela

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias à ex-servidora LETICIA DO CARMO ALVES PORTELA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952221, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010323/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Mikhail Nobrega Pinto

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor MIKHAIL NOBREGA PINTO, Agente Público Municipal, matrícula n. 956268, mediante disponibilidade orçamentária

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010325/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Paulo da Silva Malaquias

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor PAULO DA SILVA MALAQUIAS, Assessor 2, matrícula n. 956273, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010534/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Cicera Fernandes Sousa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex servidora CICERA FERNANDES SOUSA, Agente Público Municipal, matrícula 951447, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010574/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Leila Silva de Castro

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex servidora LEILA SILVA DE CASTRO, Coordenador, matrícula 951321, lotada na Secre-

taria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.011996/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Sandro Carlos Pimenta Francelino

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor SANDRO CARLOS PIMENTA FRANCELINO, matrícula n. 958074, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014138/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Esdras Fagundes Ferreira Júnior

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, matrícula n. 954139, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 19, inciso I, do Decreto n. 123/E, de 15 de Setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014595/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Joseane Gomes de Oliveira

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27920, Técnico Municipal/Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019144/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Adria Maiara Lima da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família à servidora ADRIA MAIARA LIMA DA SILVA THOME, matrícula n. 951440, Me-rendeira Urbana, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016465/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Maria do Socorro Resende da Silva

Cruz

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora MARIA DO SOCORRO RESÊNDE DA SILVA CRUZ, Analista Municipal/Farmacêutica, matrícula n. 130682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 2, inciso VII, do Decreto n. 74/E, DE 09 de Maio DE 2017 e Art. 19º, item VI do Decreto nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020607/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Maria Helena de Lima Chaves

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora MARIA HELENA DE LIMA CHAVES, matrícula n. 954009, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.020861/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Uriel Souza Santana

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor URIEL SOUZA SANTANA, Assessor 3 – AS-3, matrícula n. 851787, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021260/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Heloisa da Silva Azevedo

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora HELOISA DA SILVA AZEVEDO, matrícula n. 952525, Assistente/Cuidador Escolar, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022265/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Anaiza Meneses da Conceição

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ANAIZA MENESES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 952889, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022371/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Dionizia Pinho Pereira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada DIONIZIA PINHO PEREIRA, Assistente, matrícula n. 01563, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022857/2022
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Inaé Alves Ramos Mendes

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora INAE ALVES RAMOS MENDES, matrícula n. 958053, Assistente/Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28946/2019/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 198/2020/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor atualizado do contrato nº 198/2020/SMEC no percentual de 24,59% correspondente ao montante de R\$ 16.098,57 (dezesseis mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos - referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO 0800 (DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA) A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - conforme Justificativa de folhas 1665/1666 e Parecer Jurídico nº 486-0/2022/PGM/PLC (fls. 1682/1685), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 81.560,37 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022
Processo 21065/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 116/2022, referente ao Processo nº 21065/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTES 1 E 2, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 1 E 2, empresa classificada: MFSUL COMÉRCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.173.456/0001-38, no valor total de R\$ 2.898.989,29 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo o LOTE 1 no valor de R\$ 2.180.989,37 (dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e o LOTE 2 no valor de R\$ 717.999,92 (setecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022
Processo 21065/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 116/2022, referente ao Processo nº 21065/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTES 3, 4, 8 e 11, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 3, 4, 8 e 11, empresa classificada: R N DA S BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.190.445/0001-42, no valor total de R\$ 2.657.977,65 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o LOTE 3 no valor de R\$ 386.892,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais), o LOTE 4 no valor de R\$ 128.964,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), o LOTE 8 no valor de R\$ 71.996,16 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e o LOTE 11 no valor de R\$ 2.070.125,49 (dois milhões, setenta mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022
Processo 21065/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 116/2022, referente ao Processo nº 21065/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTES 3, 4, 8 e 11, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 3, 4, 8 e 11, empresa classificada: R N DA S BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.190.445/0001-42, no valor total de R\$ 2.657.977,65 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o LOTE 3 no valor de R\$ 386.892,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais), o LOTE 4 no valor de R\$ 128.964,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), o LOTE 8 no valor de R\$ 71.996,16 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e o LOTE 11 no valor de R\$ 2.070.125,49 (dois milhões, setenta mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

RA - SMEC – LOTE 5, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE 5, empresa classificada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.874.953/0001-77, no valor total de R\$ 599.998,68 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2022

NOTA DE PRORROGAÇÃO

O Comitê Avaliador do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2022, comunica que o prazo para inscrição do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2022 e Prêmio Meritocracia, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 5732, de 21 de outubro de 2022, fica prorrogado até às 12h (meio dia) do dia 06/11/2022 (horário local).

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2022.

Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador
do Prêmio Gestão Edição 2022

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 085/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 - GAB / SMEC, DOM nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 - PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 09/11/2022 - Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, para exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
Cartão de vacinação do candidato;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
Comprovante de inscrição do PIS / PASEP;

Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);

Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de Dependentes;
Declaração de Idoneidade Funcional;
Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I						
FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Vicente Andre da Silva / Truaru da Cabeceira / Murupú						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
7	574	AURENIR SILVA FERREIRA	68336080244	N	70	CADASTRO RESERVA
8	653	JULIANA GOMES DE BRITO	02526924200	N	70	CADASTRO RESERVA
9	613	FERNANDA NASCIMENTO TRIDADE	00179141244	N	60	CADASTRO RESERVA
FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Vovó Terezinha da Silva / Bom Jesus / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
4	606	JACQUELAINE MAGALHÃES PEREIRA	03253105210	N	70	CADASTRO RESERVA
5	391	LUZINETE MOTA	73179019204	N	60	CADASTRO RESERVA
FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Dukuzzy Sebastião / Lago Grande / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
1	599	ANGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA	61623563291	N	70	CADASTRO RESERVA
FUNÇÃO/CARGO: Merendeira – Indígena – CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva / Vista Alegre / São Marcos						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
3	100	JOZIANA DA SILVA MARUAI	81697651291	N	50	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2022

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 086/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 074/2022 – GAB/SMEC, resolve tornar público a Convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2022 - PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 09/11/2022 - Horário: 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
Cartão de vacinação do candidato;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

20

(pessoa física se houver);
 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
 Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
 Declaração de não acumulo de cargo público;
 Declaração de Dependentes;
 Declaração de Idoneidade Funcional;
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO I						
PROFESSOR ADJUNTO HORISTA - ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	APROVADO
50	1494836	KARINA SEIXAS LIMA	NÃO	###.###.942-91	75	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL Nº 087/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 95/2022 – GAB/SMEC, torna pública a Convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2022 - PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 09/11/2022 - Horário: 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
 1 foto 3x4;
 Comprovante de residência atual (com CEP);
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
 Carteira de Identidade (RG);
 Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
 Cartão de vacinação do candidato;
 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;

Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
 Declaração de não acumulo de cargo público;
 Declaração de Dependentes;
 Declaração de Idoneidade Funcional;
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ANEXO I						
PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGO - ARTE EDUCADOR - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
50	2376902	ANTONIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA	Não	###.###.123-91	70	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL Nº 088/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 136/2022 – GAB/SMEC, resolve tornar pública a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 004/2022 - PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 09/11/2022 - Horário: 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
 1 foto 3x4;
 Comprovante de residência atual (com CEP);
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
 Carteira de Identidade (RG);
 Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
 Cartão de vacinação do candidato;
 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/

ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
 Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
 Declaração de não acumulo de cargo público;
 Declaração de Dependentes;
 Declaração de Idoneidade Funcional;
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO I						
MERENDEIRA - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO
30	6213264	ANGELA LAURINETE RIBEIRO DANTAS	###.###.702-30	Não	60	CADASTRO RESERVA
31	2824982	CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA	###.###.412-12	Não	60	CADASTRO RESERVA
32	1843118	DANYELLE FERREIRA DE ARAÚJO	###.###.022-02	Não	60	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL Nº 089/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 326/2021/GAB/SMEC, DOM nº 5529 de 24 de dezembro de 2021, resolve tornar público a Convocação dos Candidatos em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 004/2021 – PMBV/SMEC.

Resolve:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 09/11/2022 - Horário: 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tática desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

**Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
 1 foto 3x4;
 Comprovante de residência atual (com CEP);
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
 Carteira de Identidade (RG);
 Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
 Cartão de vacinação do candidato;
 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
 Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Es-**

**tado de Roraima;
 Declaração de não acumulo de cargo público;
 Declaração de Dependentes;
 Declaração de Idoneidade Funcional;
 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CADASTRO RESERVA

ANEXO I						
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR DE ACESSO – CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
22	1027348	DANIELLE SOARES CANTANHEDE	Não	###.###.342-90	80	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº: 1.091/2018/SMSA
 Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2019/SMSA.**

Objeto: A renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 236/2019-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2022;

Reajustar em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 236/2019-SMSA;

Alterar a cláusula 7.29 do Contrato Administrativo nº 236/2019-SMSA, passando a vigorar sob a seguinte redação:

“7.29 de responsabilidade da CONTRATANTE, a despesa de expedição dos Dosímetros durante a vigência contratual”.

Unidade Orçamentária: 08 04; Funcional Programática: 10.302.0034.2098; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: RP.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO-PROTEÇÃO S/S – LTDA.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 13.496,40 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 07 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº. 2380/2022-SMO.
 Espécie: CONTRATO Nº 779-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.390475/2022).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 007/2022 – SRP.

Valor: R\$3.445.861,92 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

Unidades Orçamentárias: 10.01 e 020701, Funcionais Programáticas: 08.241.0049.1186 (SEMGES) e 020701 (SMEC), Elementos de Despesas: 4.4.90.51.00 E 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: REC. NÃO VINCULADOS E RECURSO PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses,

a contar da assinatura da ordem de serviços podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 032/2022

FIRMA: RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 09.543.926/0001-06.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Pregão Eletrônico nº 234/2021, constante no Processo nº 12558/2021-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 454/SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Agente Público - AO, Matrícula nº 45.442.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Registro de preço para contratação de empresa especializada em execução de serviços de levantamento topográfico e geotécnico, para dar suporte na elaboração de projetos de infraestrutura, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 18.199,70 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira - Da forma e Prazo para Execução do Objeto/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2022.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Luiz Mario Severo Ávila
CPF nº 015.229.812-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022/SMEC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021,
PROCESSO Nº 19322/2021/SMEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Janaína Ferreira Brock Pimentel, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 012/2022/SMEC, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021, através do PROCESSO nº 19322/2021/SMEC, tendo como objeto "EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.804.385/0001-61, com o valor total de R\$ 3.965.177,88 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista - RR, 19 de agosto de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022/SMEC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021,
PROCESSO Nº 15471/2021/SMEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Janaína Ferreira Brock Pimentel, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 017/2022/SMEC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 259/2021, através do PROCESSO nº 15471/2021/SMEC, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.776.066/0001-48, com o valor total de R\$ 78.545,88 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais, oitenta e oito centavos).

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA nº 088/2022/ GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, THIAGO FERNANDES AMORIM no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1016/P de 13 de Outubro de 2022 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar e Designar Comissão para elaboração de fluxo organizacional referente à confecção do Manual de Procedimentos Administrativos dos Processos Ambientais desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, composta pelos servidores:

Presidente: ÍCARO CESAR FARIAS DA COSTA;
Membro: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS;
Membro: JOSÉ JAILTON RAPOSO;
Membro: JANEIS PORTELA DA SILVA JÚNIOR;
Membro: JOSÉ FLÁVIO COSTA DE LIMA.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de Novembro de 2022.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022
Reunião Ordinária nº 735ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 11, Quadra nº 747 (ant. AF), Lote nº 0048 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ALMECIR DE FREITAS CAMARA requerente no Processo Administrativo nº. 16427/2020 lote urbano no valor R\$ 7.786,77 de terra, situado na TV. A, nº 181, Bairro União, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 207/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022
Reunião Ordinária nº 728ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 524 (ant.), Lote nº 0673 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES requerente no Processo Administrativo nº. 368/2015, lote urbano no valor R\$ 8.134,86 de terra, situado na Rua. Cisne, nº 305, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 211/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0447/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Matheus de Menezes Gomes, para fiscalizar a celebração de convênio com a federação de jiu-jitsu, artes culturais e prática de conhecimentos tradicionais do estado de Roraima – FJJERR, conforme Processo nº0381/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-

ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0448/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Lucas Wesley Nascimento Rodrigues, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0450/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Novembro/2022, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0450/2022

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
GREICE ALVES COELHO	ASSESSOR TECNICO V	79700	2022	07/11/2022 – 21/11/2022
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	79064	2022	01/11/2022 – 30/11/2022
RONIVALDO DA SILVA MALHEIROS	ASSESSOR TECNICO V	79720	2022	01/11/2022 – 30/11/2022
TATIANE ALVES DA COSTA	ASSESSOR TECNICO V	79729	2022	11/11/2022 – 30/11/2022

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
DIONES CORDEIRO DA SILVA	NMT - ASSISTENTE TECNICO	00265	2022	07/11/2022 – 16/11/2022
IVALDO GOMES BARBOSA	NMT - ASSISTENTE TECNICO	00252	2023	09/11/2022 – 18/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0439/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Anderson Rodrigues Sampaio, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 049/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0368/2022, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA com CNPJ: 11.781.576/0001-05, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 110.147,00 (cento e dez mil e cento e quarenta e sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 130.709,00 (cento e trinta mil e setecentos e nove reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.003,00 (hum mil e três reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 100.089,00 (cem mil e oitenta e nove reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 108.853,00 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 60.098,00 (sessenta mil e noventa e oito reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 59.932,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais) e ITEM 09 no valor unitário de R\$ 517.170,00 (quinhentos e dezessete mil e cento e setenta reais).

Boa Vista, 07 de novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

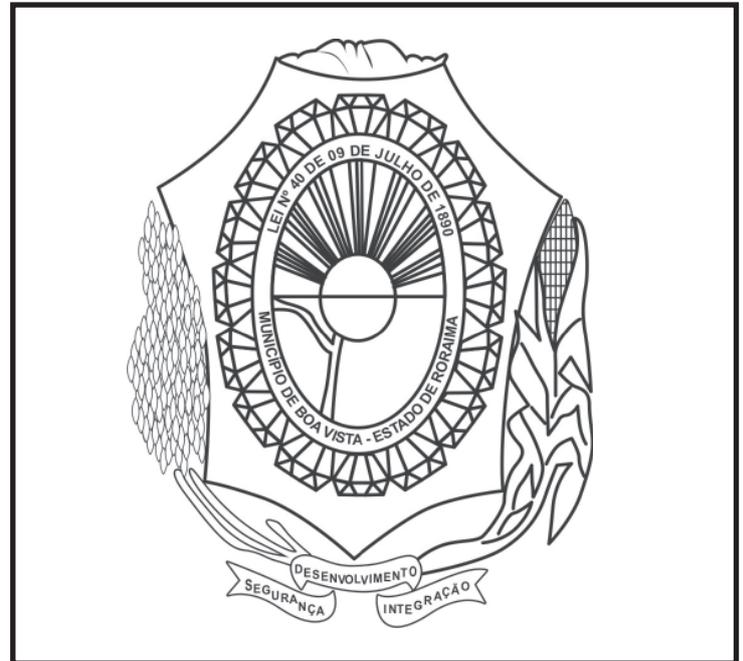
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 tor-

na público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 368/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA com CNPJ: 11.781.576/0001-05, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 110.147,00 (cento e dez mil e cento e quarenta e sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 130.709,00 (cento e trinta mil e setecentos e nove reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.003,00 (hum mil e três reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 100.089,00 (cem mil e oitenta e nove reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 108.853,00 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 60.098,00 (sessenta mil e noventa e oito reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 59.932,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais) e ITEM 09 no valor unitário de R\$ 517.170,00 (quinhentos e dezessete mil e cento e setenta reais).

Boa Vista RR, 07 de novembro de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.